



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA COMPUSOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**

**PROCESSO Nº 00160.000510/2012-96**

**CONTRATO Nº 186/2012**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPUSOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 01.516.572/0001-90, com sede na Av. Dr. Yojiro Takaoka, nº 4.384, Sala 508, Centro de Apoio I, Shopping Service, Alphaville, São Paulo/SP, CEP: 06.541-038, telefone nº (61) 3426-3341 / fax nº (61) 3426-3303, neste ato representada pelo Senhor **CELSO LUIZ CARVALHO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.663.991 – SSP/DF, e do CPF nº 578.745.301-87, e pelo Senhor **ALEXANDRE GOMES DA SILVA ALVES**, portador da Carteira de Identidade nº M-6.948.564 - SSP/MG, e do CPF nº 967.715.506-72, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 186/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme subcláusula única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **07 de dezembro de 2015**, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 425.766,35 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, correrão à conta do PTRES: 060138 ; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 803165, de 02 de dezembro de 2014

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

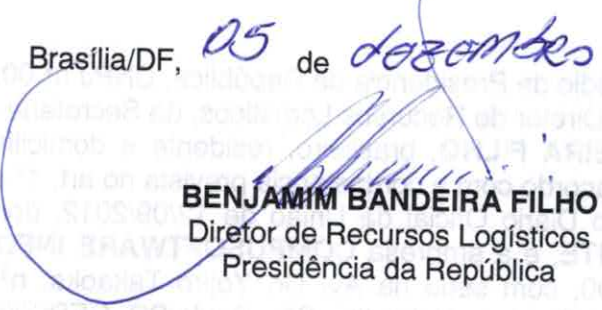


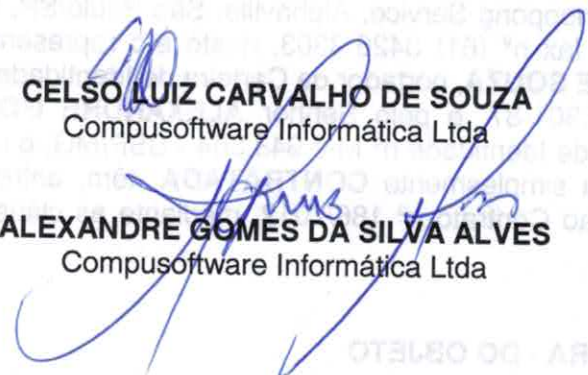
### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

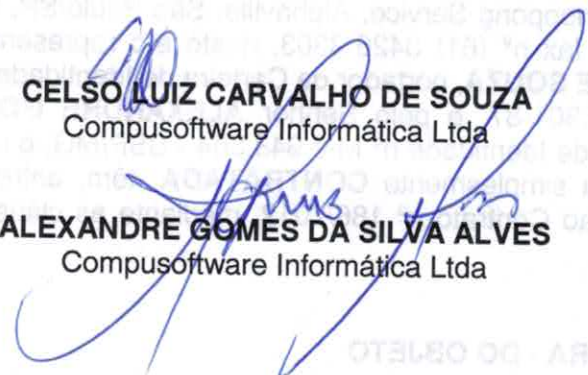
A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, *05* de *dezembro* de 2014.

  
**BENJAMIM BANDEIRA FILHO**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**CELSO LUIZ CARVALHO DE SOUZA**  
Compusoftware Informática Ltda

  
**ALEXANDRE GOMES DA SILVA ALVES**  
Compusoftware Informática Ltda